



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 66, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 065/2015 de 01 de abril de 2015, a pedido do vereador Sebastião Silvestre.

Art. 2º - Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques referentes à respectiva Portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 06 de abril de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente